



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE FORQUILHINHA
Fórum Desembargador Francisco Borges
Rua Ivo Manoel Mezzari, 44 – Santa Ana
88850-000 – FORQUILHINHA/SC

PORTARIA Nº 18/2017

A DOUTORA LUCIANA LAMPERT MALGARIN, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Forquilha/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais na Comarca de Forquilha no período de 27 e 28/03/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO autorização concedida pela Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a iminente instalação da Unidade Regional de Direito Bancário do Litoral Sul Catarinense regulamentada pela Resolução TJ N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017;

CONSIDERANDO que referida instalação demandará procedimento complexo, com análise individual de todos os processos a serem transferidos,

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais na unidade da Comarca de Forquilha no período de 27 e 28.03.2017.

Ficam mantidas o atendimento ao público e a pauta de audiências, conforme art. 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Internet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Criciúma.

Afixe-se em local público e divulgue-se no sítio eletrônico do Poder Judiciário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Forquilha, 27 de março de 2017.

LUCIANA LAMPERT MALGARIN
Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Forquilha/SC